

DECRETO Nº 152/2025, de 01 de dezembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.14.00.00.00 1500 (8) - Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.40.00.00.00 1500 (61) - Serviços de TI.....R\$ 900,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.09 - **Departamento de Cultura**
2.140 - **Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura**
3.3.90.39.00.00.00 1500 (449) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Munic de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.3.90.14.00.00.00 1500 (457) - Diárias-Civil.....R\$ 800,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.190 - **Manutenção de praças, parques e jardins**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (536) - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.700,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**
3.1.90.94.00.00.00 1500 (7) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.04.00.00.00 1500 (48) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 900,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.09 - **Departamento de Cultura**
2.140 - **Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura**
3.3.90.32.00.00.00 1500 (446) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 1500 (447) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 1500 (448) - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 1.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
08.01 - **Fundo Munic de Agricultura e Pecuária**
2.181 - **Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**
3.3.90.30.00.00.00 1500 (458) - Material de Consumo.....R\$ 800,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.192 - **Manutenção e conservação de vias urbanas**
3.3.90.36.00.00.00 1500 (541) - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 9.700,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 01 de dezembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass: _____